

PORTARIA Nº 276/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade da administração na manutenção dos serviços essenciais e a concordância da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida à Servidora **Keitti Alves**, matrícula funcional nº 1217-0, através da Portaria 071/2014, de 13/02/2014, a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Lotar a servidora Keitti Alves junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Excelência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura